

## **ESCLARECIMENTOS SOBRE A ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU COM DEFICIÊNCIA PARA NOVAS VAGAS QUE VENHAM A SURTIR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

De acordo com o Edital 05/2024, item 1.1:

(...)

Observações:

(...)

d) As demais vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade deste Concurso poderão ser alocadas em quaisquer campus do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme disponibilidade.

Conforme o Edital 05/2024, os candidatos serão classificados de acordo com três listas: 1) Câmpus; 2) Macrorregião e 3) Estado. Esta informação consta nos itens:

**13.2** O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, ser homologado pelo INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) (...)

(...)

**13.6** Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 13.2 serão, também, classificados por Macrorregião à qual sua lotação estiver vinculada (...)

**13.7** Os candidatos que constarem na classificação prevista no item 13.2 serão, também, classificados por cargo/lotação (campus), para todo o Estado.

**13.8** Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – lotação (campus), para os classificados conforme o item 13.3, proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 13.6 (classificado na Macrorregião).

**13.9** Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – lotação – macrorregião (classificados conforme o item 13.6), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 13.7 (classificado no Estado)

Sobre a reserva a reserva de vagas para pessoas com deficiência, o Edital 05/2024 explicita que:

**2.2.1.5** Quando HOUVER vaga reservada para PCD, PELO SORTEIO, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas dar se-á de tal modo que o primeiro



classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista no Item 1.1, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

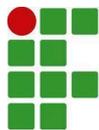
**2.2.1.6** Quando NÃO HOUVER vaga reservada para PCD, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no item 1.1 deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

**Sobre a reserva a reserva de vagas para pessoas negras, o Edital 05/2024 explicita que:**

**2.3.1.7** Quando HOUVER vaga reservada para negros, PELO SORTEIO, conforme Item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a vaga prevista no Item 1.1, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

**2.3.1.8** Quando NÃO HOUVER vaga reservada para negros, conforme item 1.1 deste Edital, a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos negros será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no Item 1.1 deste Edital, enquanto os demais candidatos negros classificados, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

- 1) Ao surgir nova vaga para câmpus que já possui lista de aprovados para o cargo da vaga, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.3.1.7 e 2.3.1.8 na lista de classificados por câmpus.**
- 2) Ao surgir nova vaga para câmpus que não possui lista de aprovados para o cargo da vaga, porém há lista de outro câmpus da mesma macrorregião, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.3.1.7 e 2.3.1.8 na lista de classificados por Macrorregião.**



- 3) Ao surgir nova vaga para câmpus localizado em Macrorregião que não possui lista de aprovados para o cargo da vaga, aplica-se o que consta nos itens 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.3.1.7 e 2.3.1.8 na lista de classificados por Estado.